

Primeiro: considerar nulo o voto em que a cruz esteja totalmente fora de qualquer quadrado e que ultrapasse a linha horizontal separadora do espaço reservado a outra candidatura;

Segundo: considerar nulo o voto apostado sobre a sigla, o símbolo, ou a denominação da força partidária;

Terceiro: considerar nulo o voto em que se verifique, simultaneamente, uma cruz assinalada num quadrado e um traço bem perceptível noutra quadrado;

Quarto: não considerar nulo o boletim de voto em que, se não verificada qualquer outra causa de invalidação prevista na lei, tenha sido assinalada uma cruz, entendida esta como o desenho que consista na interseção de dois traços tendencialmente retilíneos ou significando manifestamente esse sinal, ainda que imperfeitamente desenhados ou excedendo em medida razoável os limites do quadrado respetivo, desde que tal interseção ocorra dentro do quadrado respetivo e nenhum dos traços intersete outro quadrado ou quaisquer caracteres do boletim.

Os trabalhos da Assembleia prosseguiram até às 12.30 horas, seguindo-se intervalo para almoço. Depois deste, reiniciaram-se os trabalhos às 14 horas tendo terminado às 17.00 horas.

*

Do apuramento geral, que prosseguiu nos termos do que prescreve o Artigo 146.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, resultaram diversas deliberações, precisões ou correções que a seguir se discriminam:

Freguesia de Abiúl, secção de voto n.º 1:

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 1 da assembleia de voto de Abiúl, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Abiúl, secção de voto n.º 2:

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 2 da assembleia de voto de Abiúl, para a Assembleia Municipal, foi deliberado, por unanimidade, validar um dos votos anulados, devendo ser acrescido para o Partido da Terra (MPT) um voto.

No mais, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Abiúl, secção de voto n.º 3:

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 3 da assembleia de voto de Abiúl, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Almagreira, secção de voto n.º 1

Tendo em conta o registo da ocorrência constante da ata de operação eleitoral referente a secção de voto n.º 1 da freguesia de Almagreira, foi deliberada por unanimidade a remessa de certidão contendo tal ata, assim como da ata da presente Assembleia de Apuramento Geral, e a sua remessa ao ministério publico para os fins tidos por convenientes (tendo em conta o disposto no Artigo 185 da Lei Orgânica nº1/2001, de 14 de Agosto).

No mais, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Almagreira, secção de voto n.º 2

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 2 da assembleia de voto de Almagreira, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Almagreira, secção de voto n.º 3

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 3 da assembleia de voto de Almagreira, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Carnide, secção de voto n.º 1

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 1 da assembleia de voto de Carnide, verificou-se que o número de votos nulos ascendia a 9 e não, como consta na respetiva ata, a 8.

Verificou-se ainda que o total dos votos obtidos por cada lista ascendia ao número 537 e não, conforme consta da respetiva ata, ao numero 536.

Consequentemente, o número de boletins devoto contados ascende a 555.

No mais, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação

Freguesia de Carnide, secção de voto n.º 2

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 2 da assembleia de voto de Carnide, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Carriço, secção de voto n.º 1

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 1 da assembleia de voto de Carriço, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Carriço, secção de voto n.º 2

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 1 da assembleia de voto de Carriço, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

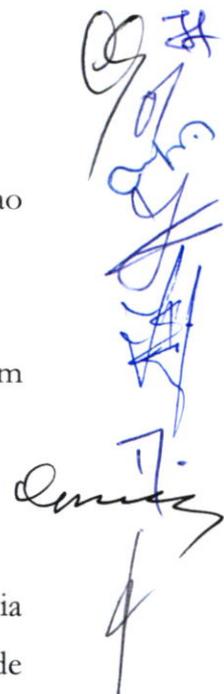
Freguesia de Carriço, secção de voto n.º 3

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 3 da assembleia de voto de Carriço, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Carriço, secção de voto n.º 4

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 4 da assembleia de voto de Carriço, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Louriçal, secção de voto n.º 1



Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 1 da assembleia de voto de Louriçal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Louriçal, secção de voto n.º 2

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 2 da assembleia de voto de Louriçal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Louriçal, secção de voto n.º 3

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 3 da assembleia de voto de Louriçal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Louriçal, secção de voto n.º 4

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 4 da assembleia de voto de Louriçal, para a Assembleia Municipal, foi deliberado, por unanimidade, validar um dos votos anulados, devendo ser acrescido para o Partido Popular (CDS-PP) um voto.

No mais, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Louriçal, secção de voto n.º 5

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 5 da assembleia de voto de Louriçal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Louriçal, secção de voto n.º 6

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 6 da assembleia de voto de Louriçal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

9
17.
desme

Freguesia de Meirinhas, secção de voto n.º 1

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 1 da assembleia de voto de Meirinhas, para a Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, validar um dos votos anulados, devendo ser acrescido para o PPD/PSD um voto.

No mais, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pelariga, secção de voto n.º 1

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 1 da assembleia de voto de Pelariga, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pelariga, secção de voto n.º 2

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 2 da assembleia de voto de Pelariga, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Vila Cã, secção de voto n.º 1

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 1 da assembleia de voto de Vila Cã, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Vila Cã, secção de voto n.º 2

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 2 da assembleia de voto de Vila Cã, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Vermoil, secção de voto n.º 1

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 1 da assembleia de voto de Vermoil, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.



Freguesia de Vermoil, secção de voto n.º 2

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 2 da assembleia de voto de Vermoil, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Vermoil, secção de voto n.º 3

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 3 da assembleia de voto de Vermoil, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Redinha, secção de voto n.º 1

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 1 da assembleia de voto de Redinha, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Redinha, secção de voto n.º 2

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 2 da assembleia de voto de Redinha, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Redinha, secção de voto n.º 3

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 3 da assembleia de voto de Redinha, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, secção de voto n.º 1

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 1 da assembleia de voto da Guia, Ilha e Mata Mourisca, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, secção de voto n.º 2

17-
Luis

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 2 da assembleia de voto da Guia, Ilha e Mata Mourisca, para a Assembleia de Freguesia, foi deliberado, por unanimidade, validar um dos votos anulados, devendo ser acrescido para o Partido Socialista (PS) um voto.

No mais, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

17-
Luis

União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, secção de voto n.º 3

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 3 da assembleia de voto da Guia, Ilha e Mata Mourisca, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, secção de voto n.º 4

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 4 da assembleia de voto da Guia, Ilha e Mata Mourisca, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, secção de voto n.º 5

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 5 da assembleia de voto da Guia, Ilha e Mata Mourisca, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, secção de voto n.º 6

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 6 da assembleia de voto da Guia, Ilha e Mata Mourisca, verificou-se na ata das operações eleitorais existir um erro de cálculo quanto ao total do número de votos obtidos por cada lista, constando da ata o numero 485 quando, pela soma das diferentes parcelas, deveria constar o numero 493.

Ainda diferentemente do que consta da referida ata, também relativamente à eleição para a Câmara Municipal constavam em número de 18 os votos nulos, quando do subscrito que lhes estava destinado apenas constavam 16 desses votos.

Em consequência, o número de boletins de votos contados e o número de votantes apurados apresentavam, no somatório, o número de 520, não correspondente à soma das parcelas que os precedem.

Pelo que, foi deliberado por unanimidade a recontagem de todos os votos.

Da recontagem, resultaram os seguintes números:

- Boletins de votos recebidos da Câmara Municipal: 1100;
- Boletins de voto não utilizados: 579;
- Boletins de voto deteriorados ou inutilizados pelos eleitores: 0;
- Abstencões: 479;
- CDS-PP: 22;
- NMPH: 181;
- BE: 4;
- IPP: 9;
- PCP/PEV: 5;
- PS: 48;
- MPT: 2;
- PPD/PSD: 221.
- Votos em branco: 10;
- Votos nulos: 16

Foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, secção de voto n.º 7

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 7 da assembleia de voto da Guia, Ilha e Mata Mourisca, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

União das Freguesias de Santiago e S.Simão de Litém e Albergaria dos Doze, secção de voto n.º 1

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 1 da assembleia de voto de Santiago e S.Simão de Litém e Albergaria dos Doze, foi deliberado,

9
2017
17
nem
J

por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Tendo em conta o teor da ata das operações eleitorais (em particular, o que consta da sua folha 7) e tendo em conta o disposto no Artigo 180, alínea b), da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de Agosto, foi deliberada a extração de certidão da referida ata, assim como da ata da Assembleia de Apuramento Geral, e a sua remessa ao Ministério Público para os fins tidos por convenientes.



União das Freguesias de Santiago e S.Simão de Litém e Albergaria dos Doze, secção de voto nº 2

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 2 da assembleia de voto de Santiago e S.Simão de Litém e Albergaria dos Doze, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Face ao teor da ata das operações eleitorais (nomeadamente, o que consta da sua página sétima), foi deliberada a extração de certidão da referida ata, assim como da ata da Assembleia de Apuramento Geral, e a sua remessa à Comissão Nacional de Eleições (CNE) para os fins tidos por convenientes.

União das Freguesias de Santiago e S.Simão de Litém e Albergaria dos Doze, secção de voto nº 3

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 3 da assembleia de voto de Santiago e S.Simão de Litém e Albergaria dos Doze, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

União das Freguesias de Santiago e S.Simão de Litém e Albergaria dos Doze, secção de voto nº 4

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 4 da assembleia de voto de Santiago e S.Simão de Litém e Albergaria dos Doze, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

União das Freguesias de Santiago e S.Simão de Litém e Albergaria dos Doze, secção de voto n.º 5

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 5 da assembleia de voto de Santiago e S.Simão de Litém e Albergaria dos Doze, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

União das Freguesias de Santiago e S.Simão de Litém e Albergaria dos Doze, secção de voto n.º 6

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 6 da assembleia de voto de Santiago e S.Simão de Litém e Albergaria dos Doze, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação, os quais se encontravam dentro do envelope destinado aos votos inutilizados.

União das Freguesias de Santiago e S.Simão de Litém e Albergaria dos Doze, secção de voto n.º 7

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 7 da assembleia de voto de Santiago e S.Simão de Litém e Albergaria dos Doze, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 1

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 1 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 2

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 2 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 3

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 3 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 4

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 4 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 5

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 5 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 6

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 6 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

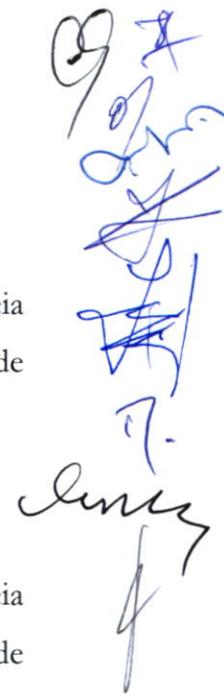
Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 7

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 7 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 8

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 8 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 9



Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 9 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 10

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 10 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 11

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 11 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 12

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 12 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

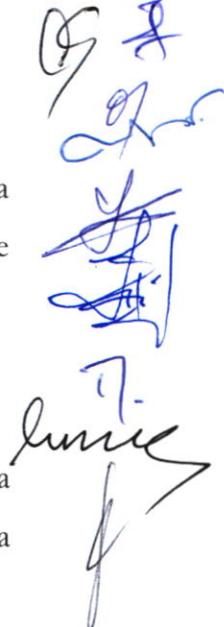
Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 13

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 13 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 14

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 14 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 15



Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 15 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 16

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 16 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 17

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 17 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 18

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 18 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 19

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 19 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 20

Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 20 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 21



Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 21 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

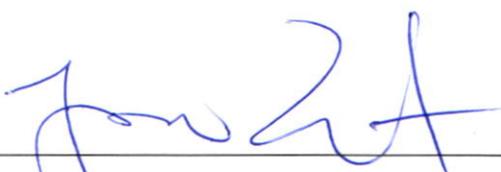
Freguesia de Pombal, secção de voto n.º 22

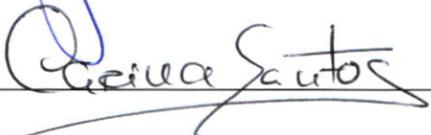
Ao ser analisado o expediente remetido pela secção de voto n.º 22 da assembleia de voto de Pombal, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a nulidade de cada um dos votos remetidos com tal qualificação.

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia, face à previsão do Artigo 150.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, proclamou os resultados do apuramento geral e ordenou que lhes fosse dada publicidade, mediante afixação de edital à porta do Município de Pombal. Mais determinou que nos termos dos Artigos 151.º e 152.º do mesmo diploma fossem extraídos e enviados um exemplar desta ata, bem como do edital do apuramento geral, à Comissão Nacional de Eleições, assim como que os cadernos de recenseamento e demais documentação presentes à Assembleia de Apuramento Geral, bem como a ata desta, fossem confiados ao Tribunal da Comarca de Leiria.

E nada mais havendo a tratar, deu esta Assembleia de Apuramento Geral por encerrados os trabalhos, às 17 horas do dia 3 de outubro corrente, do que, para constar, se lavrou a presente ata que ora vai a assinar.

E eu, Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração e Finanças Municipais do Município de Pombal, aqui na qualidade de secretário, a subscrevo e assino.







Manuel Marques Gomes.
João Luis Ferreira Rodrigues
José Ricardo Lima

~~Fernando Rodrigues~~
Luis Fernando
João Alberto Rodrigues Gonçalves